



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

SENHOR PRESIDENTE

NOBRES VEREADORES E VEREADORAS

Em resposta a indicação nº 026/2023, na qual dispõe sobre análise acerca da possibilidade de entrega domiciliar dos carnês de IPTU, explicar que a mencionada indicação foi devidamente encaminhada ao setor responsável, qual seja, o Departamento de Tributação no qual encaminhou a resposta que encontra-se anexa.

Assim, este gabinete coloca-se a disposição dessa Casa de Leis.

Sabáudia – PR., 12 de junho de 2023.

MOISES SOARES RIBEIRO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia - PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 - 1122

COMUNICAÇÃO INTERNA 040/2023.	
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO.	
PARA: GABINETE	
REFERENTE	INDICAÇÃO Nº026/2023 - PODER LEGISLATIVO

Cumprimento-a cordialmente e encaminho a Vossa Senhoria, esta C.I,

Considerando a C. I. 393/2023 do GABINETE, referente a indicação do Poder Legislativo em relação a entrega de IPTU, venho relatar o seguintes apontamentos.

Em se tratando de entrega do carne de IPTU à domicilio o setor tributário informa que há grande dificuldade em realizar a devida entrega, visto que devido as inúmeras trocas de sistema as informações cadastrais dos contribuintes estão prejudicadas, sendo necessário e com máxima urgência a implementação da planta genérica e geo referenciamento, que possibilitaria ao setor fazer toda a atualização necessária para poder começar a achar meios viáveis de entrega de IPTU.

Cabe mencionar que o município possui inúmeros munícipes que possuem resistência em realizar a adequação numérica dos endereços causando muitas duplicidades em cada rua e assim impede que o correio faça a devida entrega como se é feito em outros municípios ou o município contrate empresa especializada par5a a realização de todos os procedimentos quanto a emissão e entrega de IPTU.

Em se tratando de pagamento por meio de RPA o setor tributário tem grande dificuldade em realizar a contratação de pessoas que possam fazer a devida distribuição, visto que o pagamento por RPA necessita que a pessoa não possua nenhum vínculo assistencial junto aos órgãos Federais ou Estaduais, vez que caso os mesmos omitam essa informação os benefícios serão cancelados automaticamente em razão do pagamento por RPA, o que já ocorreu em anos anteriores.

Por fim devido a todos esses problemas suportados pelo setor, vale ressaltar que o mesmo conta com apenas 2 (duas) pessoas para realizar toda a emissão de alvará, IPTU, controle do ISS, emissão de ITBI e junto a tudo isso estão tentando colocar em ordem a parte de execução de divida, visto que à anos não está sendo feito o devido lançamento e conseqüentemente a controladoria vem rotineiramente apontando para a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia - PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 - 1122

renuncia de receita e cobrando que seja solucionado o problema caótico em que se encontra o setor tributário.

Nesse sentido para finalizar toda a discussão o setor tributário almeja que tanto o poder executivo quanto o legislativo comecem a ter bons olhos quanto a adequação, capacitação e distribuição de meios para a devida regularização do setor, sendo indispensável a contratação da planta genérica, atualização do código tributário, funcionamento da comissão de avaliação de imóveis, regularização das execuções de dívidas, regularização dos cadastros de contribuinte e fiscalização séria quantos as inúmeras possibilidades de renúncia de receita que a anos vem acostumando a população a ser cada vez mais omissa quanto as suas obrigações como município.

Reitero protesto de elevada estima e consideração.

Sabáudia-Pr, 25 de maio de 2023.


Departamento Tributação.

Recebido em ____/____/____.